

Resolução nº : 12909/99  
Protocolo nº : 28126/99  
Origem : ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE REABILITAÇÃO  
Interessado : ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE REABILITAÇÃO  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

## **R E S O L V E**

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.7419/99, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.18773/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1999.

**QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA**  
Presidente